



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Ata nº 025 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

Aos 11(onze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sua sede situada à Rua Cel. Porto, 107, nesta cidade de Pereiro, com início as 18 horas, a Câmara reuniu-se ordinariamente sob a Presidência da Vereadora Joana Darc, Secretariada pela 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Sara Jane. A Presidente iniciou os trabalhos evocando a proteção de Deus, saudando aos Vereadores, Assessor Parlamentar Antonio Falcão, Assessor Jurídico da Casa, Dr. Diego Fernandes, Chefe do Executivo Municipal, Sr. Raimundo Estevam Neto, funcionários da Casa e demais pessoas. Veio o Pequeno Expediente e neste, realizou-se a leitura da chamada dos Vereadores, onde verificou-se haver quórum regimental para deliberar. A seguir, a Presidente submeteu à discussão e votação a Ata referente à Sessão próxima passada, sendo aprovada sem qualquer emenda. Ato contínuo, realizou-se as seguintes leituras: Indicação nº 047/2023, da autoria dos Vereadores Jocélio Barbosa e Joana Darc, INDICANDO ao Chefe do Executivo, realize a construção de uma estrada ligando o Posto Fiscal até o bar de Miguel de Zeca, no Distrito de Crioulas, sendo asfaltada; Indicação nº 048/2023, da autoria do Vereador Jocélio Barbosa, INDICANDO ao Chefe do Executivo, que envie projeto de lei para uma melhor regulamentação da Lei 749/2017, alterando alguns pontos, regulando outros, e, sobretudo, modificando a competência para apreciação dos requerimentos, sobretudo aqueles que visem conceder reforma e construção de pequenos açudes, cacimbão, cacimbas, serviços de terraplanagem, escavações, aviários, silos, depósitos etc e; Projeto de Lei nº 020/2023, de 04 de setembro de 2023, "Dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º; inciso II do § 3º do art. 37; e § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988; regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Pereiro/CE; e a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e da Comissão do Serviço de Informação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Cidadão - COSIC, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 005/2023, de 04 de setembro de 2023, da autoria do Legislativo, que “Cria a função de confiança de fiscal de contrato e liquidante, institui gratificação por encargo de funções e dá outras providências” e; Projeto de Lei nº 006/2023, de 04 de setembro de 2023, da autoria do Legislativo, que “Cria o cargo de controlador interno e dá outras providências”. Realizadas as leituras, as comissões competentes”. Realizadas as leituras, as comissões competentes se manifestaram, expedindo Parecer Favorável ao encaminhamento das matérias à votação em Plenário, mas o Vereador Diassis sugeriu que o Projeto de Lei nº 006/2023, sugeriu que fosse apreciado na sessão seguinte, visto que acho mais viável emendar o devido Projeto de Lei, referindo-se ao processo de seleção para a devida função constante neste. O projeto de lei nº 020/2023, também continua sob análise nas comissões, o qual será apreciado na sessão seguinte. O Prefeito Municipal usou em seguida, do espaço tratando sobre as ações desenvolvidas em prol do desenvolvimento do município. Feito isto, a Presidente submeteu as Indicações nº 047/2023, nº 048/2023 e o Projeto de Lei nº 005/2023, à votação em Plenário, sendo aprovados por unanimidade. Concluída a Ordem do Dia, usou da palavra o Vereador Diassis Pinheiro, indagando ao Vereador Jocélio Barbosa sobre o Conselho na Secretaria de Agricultura, que trata da questão do abastecimento de água, dentre outras ações desenvolvidas por este mas, o Vereador Jocélio disse não ter conhecimento de todas no momento. Tratou também sobre ações que seriam realizadas no Parque da Lagoa sem necessidade e, ainda causar falta de sossego para algumas pessoas, principalmente a deste Vereador. O Prefeito contestou que vai beneficiar a população. Tratou também sobre as 04(quatro) máquinas do PAC, para benefício próprio da Vereadora Leni Freitas, apontando que está totalmente errado, visto que a Vereadora não pode fazer uso destas e acionar as devidas providências. A vereadora Leni Freitas disse que as máquinas não foram utilizadas a seu favor e sim, para passagem do carro da saúde até a casa da sua irmã. A parte do seu terreiro e entrada para sua casa, foi calçado com seu próprio recurso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

E, caso necessite, enquanto cidadã pereirenses, também pode usufruir destas. E, verificando não haver algo mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Estiveram presentes: Leni Freitas, Eduardo de Arão, Diassis Pinheiro, Amar Dias, Edvan do Sertão, Naldo da Lagoa Nova, Joana Darc, Jocélio Barbosa, Zé do Varrelo, Sara Jane e Paulo de Mundinho. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada.

CARLOS EDUARDO MARQUES DE LIMA

JOSE NUNES DE OLIVEIRA

PAULO ESTEVÃO DA ROCHA

JOSE JOAQUIM F. P. BARBOSA

SARA JANE ROCHA

JOSE FERREIRAS FELLO

JOANA DARC DO QUEIROZ DE LIMA

EDVAN DO SERTÃO

JOÃO FRANCISCO DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS CORVALHO PINHEIRO

LUBIA BEI FREITAS